



Associação de Futebol de Ponta Delgada

Pessoa Colectiva de Utilidade Pública – Resolução n.º 209 Publicada no Jornal Oficial n.º 26 – 1.ª Série de 14 de Julho de 1997

Contribuinte n.º 512 015 260

FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

Fundada em 04-11-1924

COMUNICADO OFICIAL N.º 9

CONSELHO DE DISCIPLINA

ÉPOCA 2018/2019

2018.11.13

Nos termos do art. 249.º do Regulamento de Disciplina da Federação Portuguesa de Futebol, para conhecimento dos sócios ordinários, órgãos da comunicação social e demais interessados, comunica-se que o Conselho de Disciplina da AFPD, na sua reunião ordinária de 2018.11.13, deliberou por unanimidade o seguinte:

O Conselho de Disciplina deliberou aplicar a pena de repreensão ao observador Luis Carlos Silveira Sousa, conforme estipulado no artº 182 do RD da FPF.

O Conselho de Disciplina da A.F.P.D.